



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 8592 DE 18 DE OUTUBRO DE 2.024.

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição da servidora pública municipal RUTE MARIA DE CARVALHO SANTOS, detentor do cargo em provimento efetivo de Mecânico.

FLÁVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/8670/2003, em especial a Portaria nº 046, de 27 de setembro de 2024, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 66, publicada em 27 de setembro de 2024, no Diário Oficial do Município de Ubatuba, no Portal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba e no Mural do IPMU, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 1º, parágrafo único da LC nº 23/2022 e artigo 3º da EC nº 47/2003, com proventos integrais com redução de idade para cada ano que exceder a 30 anos, à servidora pública municipal **RUTE MARIA DE CARVALHO SANTOS**, portadora da cédula de identidade – RG nº 23.741.303-6 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Infantis**, nos termos da Portaria nº 046, de 27 de setembro de 2024, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2024.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 18 de outubro de 2024.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

CLAUDINEI JERÔNIMO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

DRH/ACG/jsj